

## EDITAL nº 003/2019

### PROCESSO SELETIVO

O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que estabelece os Contratos de Gestão de nº **131/2012** e **096/2016** e Termo de Transferência de Gestão nº **001/2013** firmados com o Governo do Estado de Goiás, através da Secretaria de Estado de Saúde — SES, torna de conhecimento público a realização do **PROCESSO SELETIVO 003/2019**, visando à contratação de pessoal (**em regime celetista**) e a formação de cadastro reserva de profissionais para desempenharem atividades nas seguintes unidades: Hospital Estadual Materno Infantil Dr. Jurandir do Nascimento (HMI) e Hospital Estadual de Urgências de Aparecida de Goiânia Cairo Louzada (HUAPA), para preenchimento de vagas de acordo com o Anexo I deste Edital.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo será regido pelos termos do Regulamento de Recrutamento e Seleção de Pessoal do **INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH** e pelas regras do presente Edital.
- 1.2 O presente Edital encontra-se publicado, na íntegra, no site [www.igh.org.br](http://www.igh.org.br).
- 1.3 O Processo Seletivo será executado pelo **INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH**, nas cidades de Goiânia e Aparecida de Goiânia, estado de Goiás.
- 1.4 A nomenclatura do cargo, a quantidade de vagas, os requisitos mínimos, as atribuições, a forma de seleção, o salário base, a jornada de trabalho e todas as demais informações sobre o perfil exigido para o preenchimento das vagas estão dispostos nos **ANEXOS** deste Edital.
- 1.5 O Processo Seletivo terá validade de 12 (doze) meses, a partir da publicação do resultado final da seleção no site do IGH, podendo ser

prorrogado, formalmente, por até mais 12 (doze) meses, após encerramento do primeiro período de vigência.

**1.6** O Processo Seletivo será realizado em etapas eliminatórias e/ou classificatórias, conforme o disposto neste Edital.

## **2. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO**

As inscrições serão gratuitas, realizadas unicamente na forma presencial, nos dias úteis, no período de **27/03 a 29/03/2019**, na Unidade Pública Auxiliar Administrativa do IGH (próximo ao Hospital Materno Infantil), localizado na Avenida Perimetral, nº. 1650, Setor Coimbra – Goiânia, GO, no horário das **08h às 15h** (horário de Brasília). Após esse horário, serão atendidos somente os candidatos que estiverem com senha.

**2.1** Para realizar a inscrição o candidato deverá comparecer com o formulário de inscrição, **disponível no site [www.igh.org.br](http://www.igh.org.br)**, devidamente preenchido, no local e prazo indicados e entregar os documentos solicitados:

- a)** Documento de identidade com foto aceito no território nacional, podendo ser através de: RG, CNH, CTPS, Conselho de Classe Profissional Ativo;
- b)** LAUDO MÉDICO, atestando a espécie e o grau da deficiência em que se enquadra (quando aplicável);
- c)** Comprovantes dos pré-requisitos (Anexo II);
- d)** Comprovantes dos cursos e experiências declaradas;
- e)** Comprovante de escolaridade;
- f)** Currículo atualizado.

**2.1.1** A experiência exigida deverá ser comprovada com datas de início e fim, cargo e/ou função, através da apresentação das cópias **legíveis** da CTPS (devidamente assinada) e/ou declarações firmadas pelo responsável da Instituição.

**2.1.2** A fim de comprovar a inscrição, será disponibilizado ao candidato comprovante para acompanhamento das publicações das etapas.

- 2.2** Todos os documentos devem ser apresentados em fotocópias, dentro de envelope lacrado e etiquetado, contendo na etiqueta: nome completo, cargo pleiteado e unidade. **Todos os documentos entregues no ato da solicitação de inscrição NÃO serão devolvidos posteriormente.**
- 2.3** No momento da inscrição o candidato **deverá optar por apenas uma função e uma unidade**; na hipótese de duplicidade de inscrições, será considerada aquela que tiver sido realizada primeiro.
- 2.4** Antes de realizar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a contratação.
- 2.5** A aceitação da inscrição do candidato no Processo Seletivo, regido por este Edital, não caracteriza reconhecimento acerca da regularidade da documentação apresentada ou da qualificação do candidato inscrito, não gerando a este qualquer direito ao preenchimento das vagas ofertadas.
- 2.6** As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo ao Instituto de Gestão e Humanização o direito de eliminar do Processo Seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível.
- 2.7** **Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.**

### 3. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 3.1** Poderão concorrer às vagas existentes, os candidatos que se declararem com deficiência, na forma da **Lei nº. 7.583**, de 24/10/1989, e do **Decreto n. 3.298**, de 20/12/1999.
- 3.2** Os candidatos com deficiência terão assegurados o pleno exercício dos direitos, desde que compatíveis com as atribuições técnicas, físicas e psicológicas do cargo, e participarão do Processo Seletivo em igualdade de requisitos com os demais candidatos.
- 3.3** No ato da inscrição, juntamente com a ficha de inscrição já devidamente preenchida, o candidato com deficiência deverá:

- a) Anexar **LAUDO MÉDICO**, atestando o tipo e o grau da deficiência de que é portador, com expressa referência ao código correspondente da **Classificação Internacional de Doença (CID)**;
  - b) Caso necessite de qualquer tipo de atendimento diferenciado, para a realização das etapas desse Processo Seletivo, deverá solicitá-lo, anexando à ficha de inscrição requerimento explicitando o tipo de atendimento.
- 3.3.1** A não-observância do disposto na alínea "a" acarretará a perda do direito à vaga do candidato em tais condições.
- 3.3.2** A solicitação de atendimento diferenciado será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 3.4** O candidato com deficiência, quando convocado para contratação, deverá, no prazo de 05 (cinco) dias, se submeter a exame médico, a ser realizado pelo Médico do Trabalho da Unidade, cuja avaliação será conclusiva sobre essa condição, bem como sobre a **COMPATIBILIDADE DA DEFICIÊNCIA COM O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO PLEITEADO**.

#### **4. DAS CONDIÇÕES**

- 4.1** No caso do candidato do sexo masculino, estar em dia com Serviço Militar.
- 4.2** Ter idade igual ou superior a 18 anos.
- 4.3** Apresentar a documentação solicitada neste Edital.
- 4.4** Estar habilitado a desempenhar as funções do cargo ao qual se candidata.

#### **5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

O Processo Seletivo contará com 5 (cinco) etapas, todas com caráter eliminatório, a serem realizadas exclusivamente nos locais, datas e horário previamente definidos nas respectivas convocações.

**5.1 Etapa 1 – Análise documental e análise curricular:** Consiste na análise da documentação apresentada, conforme discriminado no Anexo II. Será avaliado se os documentos entregues estão de acordo com o que foi solicitado no Edital, bem como se atendem aos pré-requisitos.

- 5.1.1** Os documentos entregues em fotocópias ilegíveis não serão analisados.
- 5.1.2** Caso a carga horária não conste no certificado de conclusão de curso, o candidato deverá anexar o histórico escolar.
- 5.1.3** Para comprovação de experiência profissional será aceita Declaração de Tempo igual ou superior a 6 (seis) meses, conforme exposto no Anexo II, de acordo com o cargo para o qual concorre.
- 5.1.4** Não serão aceitos documentos entregues fora do prazo, do local, ou em desacordo com as disposições estabelecidas no Edital.

**5.2 Etapa 2 – Entrevista por competências:** Os candidatos aprovados na 1<sup>a</sup> etapa serão convocados (através do site do IGH) para entrevista por competências, a ser realizada pelo setor de Recursos Humanos.

**5.3 Etapa 3 – Aplicação de testes psicológicos:** os candidatos aprovados na 2<sup>a</sup> etapa serão convocados (através do site do IGH) para realização de testes psicológicos, a fim de apurar aspectos cognitivos e comportamentais.

**5.4 Etapa 4 – Avaliação técnica:** os candidatos aprovados na 3<sup>a</sup> etapa serão convocados (através do site do IGH) para realização de avaliação técnica (entrevista e/ou prova escrita) com o gestor da área.

**5.5 Etapa 5 – Entrega de documentação e exame médico admissional:** Os candidatos aprovados na 4<sup>a</sup> etapa e convocados (através do site do IGH) como EFETIVOS deverão entregar os documentos de contratação exigidos e passar por exame médico admissional.

**5.5.1** Havendo incompatibilidade insanável, atestada pelo médico do trabalho, entre o cargo pretendido e a patologia porventura identificada no candidato aprovado, este não poderá ser contratado.

## **6. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

Serão admitidos recursos apresentados em formulário próprio, disponível no site [www.igh.org.br](http://www.igh.org.br) (link Transparência, ícone Edital; ANEXO V), obedecendo às seguintes disposições:

**6.1** Os recursos deverão ser entregues pessoalmente na unidade promotora do Processo Seletivo.

- 6.1.1** Na impossibilidade do comparecimento do candidato, serão aceitos os documentos entregues por terceiro.
- 6.1.2** Não será aceito recurso por via postal, fax ou correio eletrônico, nem fora dos padrões e prazos estabelecidos neste Edital.
- 6.2** O prazo de interposição de recurso será de 2 (dois) dias, a contar do dia subsequente à publicação do resultado de cada etapa.
- 6.3** Na interposição de recurso **não** será admitida, em nenhuma hipótese, a entrega de documentos que não foram previamente apresentados.
- 6.4** Em caso de interposição de recurso, o candidato deverá entregar o “Formulário de Interposição de Recursos”, devidamente preenchido, solicitando a revisão do resultado;
- 6.4.1** As informações prestadas no recurso são de inteira responsabilidade do candidato.
- 6.5** Os resultados dos recursos, após revisão, caso deferidos, resultarão na inclusão do candidato na etapa subsequente. Para cada etapa serão seguidos os prazos para interposição e publicados os respectivos resultados dos recursos.
- 6.6** O resultado da análise dos recursos poderá alterar a ordem de classificação dos candidatos.

## **7. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO**

- 7.1** A relação dos candidatos aprovados em cada etapa será divulgada no site [www.igh.org.br](http://www.igh.org.br) (link transparência, resultado de editais, Goiás), sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento das datas previstas no cronograma.
- 7.2** Após o término do Processo Seletivo, a relação final dos candidatos aprovados será disponibilizada no site [www.igh.org.br](http://www.igh.org.br), em ordem de classificação.

## **8. DA CONTRATAÇÃO**

**8.1** Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão convocados para comparecerem junto a Administração de Recursos Humanos do Instituto de Gestão e Humanização, para serem encaminhados à realização dos exames admissionais e receberem as devidas orientações quanto à documentação necessária à contratação.

**8.2** São condições para contratação:

- a)** Apresentação da documentação completa, conforme relação a ser disponibilizada pelo RH, no início do processo admissional;
- b)** Apresentação de documento comprobatório de registro no respectivo conselho regional ou protocolo de requerimento do registro, para os profissionais em que for exigida a graduação e/ou formação específica;
- c)** Estar apto para exercício do cargo, mediante apresentação de Atestado de Saúde Ocupacional – ASO expedido pelo médico do trabalho do IGH.

## **9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1** O Candidato aprovado no Processo Seletivo será chamado, obedecendo a ordem de classificação, para assinar contrato de trabalho com o Instituto Gestão e Humanização, de acordo com suas necessidades;

**9.2** Caso o número de aprovados ultrapasse o número de vagas, será formado um Cadastro de Reserva e os aprovados neste Edital, serão convocados oportunamente de acordo com a disponibilidade de vagas futuras;

**9.3** Será eliminado o candidato convocado que não comparecer ao Treinamento de Integração;

**9.4** A admissão do candidato ocorrerá através de contrato de experiência, pelo prazo de 45 dias, renováveis por mais 45 dias, conforme art. 445, parágrafo único da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);

**9.5** O candidato deverá manter suas informações cadastrais atualizadas, sob pena de ser eliminado do processo caso não seja localizado;

**9.6** O candidato deverá observar rigorosamente o Edital, Comunicados e Retificações de Editais (caso ocorram), sendo de sua inteira responsabilidade o acompanhamento das publicações.

## **10. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

<b>DATA</b>	<b>ATIVIDADE</b>
21/03/2019	Publicação do Edital no site do IGH
27/03 a 29/03/2019	Inscrições
01/04 a 05/04/2019	Análise curricular
08/04/2019	Convocação para 2ª etapa (site)
11/04 a 22/04/2019	Entrevista por Competência
23/04/2019	Convocação para 3ª etapa (site)
26/04 e 29/04/2019	Aplicação de Testes Psicológicos
01/05/2019	Convocação para 4ª etapa (site)
06/05 a 10/05/2019	Avaliação Técnica
15/05/2019	Resultado Final (site)

**\*\*\* As datas citadas no cronograma podem ser alteradas a critério do Instituto de Gestão de Humanização – IGH. \*\*\***

## **11. ANEXOS**

- Anexo I – Relação de cargos, carga horária, salário base e quantidade de vagas;
- Anexo II – Formação escolar e requisitos;
- Anexo III – Resumo das atribuições do cargo;
- Anexo IV – Ficha de inscrição; e
- Anexo V – Formulário de interposição de recurso.



**Lorrane Nunes**  
Coordenadora de RH  
IGH

**Lorrane Nunes da Cruz**  
Coordenadora de Recursos Humanos